

DECRETO Nº 28.317/2015

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, e ainda Processo Administrativo nº 007179/12 de 31/05/2012,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 16 de março de 2015, à Funcionária Efetiva **Emilia Sumi Kohiyama de Matos Silva**, matrícula nº 748, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Profissional do Magistério – Docência II - Matemática**, Classe 02, Nível 02, Referência Q e conforme previsto às fls. 140 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de **R\$ 5.128,74** (cinco mil cento e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 13 de março de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas